



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020
SANTA CLARA DO SUL/RS

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

O Município de Santa Clara do Sul/RS CNPJ 94.705.936.0001/61 compõe o poder público municipal consolidando as demonstrações contábeis: do Poder Legislativo Municipal e do Poder Executivo Municipal. Situado à Avenida Emancipação, 615, Bairro Centro, CEP 95.915-000, tem por objeto a prestação de serviços públicos de forma direta aos seus munícipes. O município foi criado pela Lei Estadual 9621, de 20 de março de 1992, e, teve a sua instalação e início de funcionamento em 01.01.1993.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2020 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, denominadas NBCASP (normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público) consubstanciadas pelas alterações introduzidas pela Resolução nº 1.111/2007 do CFC.

Base Legal: as demonstrações contábeis do exercício de 2020 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Manuais e Normas Brasileiras e os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Geral do Município referente ao exercício é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa conforme modelos definidos no MCASP e complementado por estas notas explicativas.

2.1 Mudanças de Critérios Contábeis

Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício de 2020.

2.2 Ajustes de Exercícios Anteriores

Não houve valores lançados em Ajustes de Exercícios Anteriores

2.3 Resumo das Principais Práticas Contábeis

O resumo das principais práticas contábeis apresentam os critérios de mensuração e avaliação dos ativos e passivos do Município.

O regime contábil adotado na contabilização da execução orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2.3.1 Apuração dos resultados públicos:

Resultado patrimonial: As receitas e despesas de caráter patrimonial estão escrituradas pelo regime de competência.

Resultado orçamentário: As receitas e despesas de caráter orçamentário estão escrituradas pelo regime misto (caixa para a receita, competência para despesa).

3. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das Demonstrações Contábeis, ressaltamos:

3.1. DO BALANÇO PATRIMONIAL

3.1.1. Ativo Circulante

3.1.1.1 Disponível:

3.1.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa:

Os valores do caixa e equivalentes de caixa foram mensurados ou avaliados pelo valor original.

As aplicações financeiras de liquidez imediata foram mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas foram contabilizadas em contas de variação patrimonial aumentativa. Todas as aplicações seguem o regramento do conselho monetário nacional e do BACEM.

3.1.1.1.2 Os créditos a receber:

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações foram mensurados ou avaliados pelo valor original.

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas foram ajustados a valor presente.

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas foram ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados foram contabilizados em contas de resultado.

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

3.1.1.1.3 A Dívida Ativa

A Dívida Ativa no Ativo Circulante foi proporcionalmente ajustada ao curto prazo, segundo a média de recebimentos dos últimos três exercícios encerrados somados com os parcelamentos firmados informados pelo setor de Tributação, e, para ajuste para perdas realizou-se o cálculo do seu percentual de possibilidade.

O ajuste para perdas da Dívida Ativa foi calculada tendo por referência a metodologia adotada do STN, para municípios com população inferior a 50.000 habitantes, baseando-se pela média do percentual de recebimento. O índice foi formado pela média dos percentuais do recebimento menos o estoque total de dívida ativa a receber.

A dívida ativa está inscrita pelo seu valor original, mais as atualizações incorridas de correção, multas e juros.

3.1.1.1.4 Dos estoques

O município efetua controle mensal permanente dos estoques por meio de programas específicos e planilhas eletrônicas. É realizado inventário dos estoques ocasionalmente para ajuste de eventuais divergências, pelos responsáveis de cada secretaria municipal.

A entrada dos bens no sistema ocorre pelo custo de aquisição e a baixa pelo custo médio ponderado, conforme determina a legislação.

3.2 Ativo Imobilizado:

Os bens do ativo imobilizado estão demonstrados pelo seu valor justo. Em 2020 o município efetuou o cálculo da depreciação dos bens mensalmente, tendo contabilizado tal situação fielmente.

3.3 VPDs pagas antecipadamente:

Não houve registro de tais fatos.

3.4 Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes:

Os ativos realizáveis com prazo inferior a 365 dias da data de balanço estão registrados no Circulante e os superiores, no Ativo Não Circulante.

3.5 Ativo Investimentos:

O saldo do grupo investimentos refere-se a participações pelo Método de Equivalência Patrimonial nos Consórcios CIPAE-G8 e CONSISA-VRT.

3.6 Ativo Intangível:

A entidade possui ativo intangível em software devidamente registrado.

3.7 Ajuste a valor presente de Ativos e Passivos:

Não houve necessidade de ajuste a valor presente dos elementos integrantes do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de longo e curto prazo, uma vez que seus efeitos não foram relevantes. Com isso, evidencia-se que os valores contábeis registrados representam substancialmente os valores justos na data do Balanço.

3.8 Ativos e Passivos Contingentes:

A entidade não possui eventos contingentes, seja de ordem ativa ou de ordem passiva.

3.9 Fornecedores:

São os restos a pagar do exercício e demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos incorridos.

3.10 Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes:

Os passivos exigíveis com prazo inferior a 365 dias da data do balanço estão registrados no circulante e os prazo superiores, no passivo não circulante.

3.11 Obrigações Trabalhistas a Curto Prazo - Provisões De Pessoal

As provisões servem de base para contabilizar a variação patrimonial referente às obrigações salariais. A contabilização é feita baseada no princípio da competência, registra todas as despesas no momento em que elas acontecem, ou seja, quando incorridas. Cada mês transcorrido representa 1/12 (um doze avos) de obrigação para o Município e conseqüentemente 1/12 (um doze avos) de direito para o funcionário.

3.12 Obrigações de Longo Prazo

O município não possui operações de crédito a longo prazo.

4. DO BALANÇO FINANCEIRO

4.1 Houve a inscrição de restos a pagar processados no valor de R\$ 543.976,95.

4.2 Em relação aos restos a pagar não processados houve inscrição no valor de R\$ 777.343,75.

4.3 - Receitas Orçamentárias totalizam R\$ 28.936.239,87 no ano, já com as deduções de Fundeb e Receita, e, estão devidamente registradas no balancete da receita.

4.4 - Despesas Orçamentárias: a despesa empenhada no ano totaliza R\$ 25.762.602,90, registrados no balancete da despesa, e representam todas as transações da entidade.

4.5 – Recebimentos e pagamentos extra orçamentários: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que, na forma do parágrafo único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 se refere a operações que não transitam pelo orçamento, tais valores não são de propriedade da entidade, que é apenas a fiel depositária dos mesmos, por certo período contratual. A diferença desses valores fez o caixa geral aumentar em 79.406,91. Não houve utilização de recursos de natureza extra orçamentária para pagamentos de despesas que não fossem de sua finalidade.

4.6 – Da composição do resultado financeiro

O resultado financeiro consolidado do município, já excluídos os valores de Restos a Pagar Processados e Não Processados, bem como os recursos Extraorçamentários, é de R\$ 4.328.418,71 (100%), composto da seguinte forma:

- Poder executivo: R\$	4.212,526,77	= 97,32%
- Poder legislativo: R\$	115.891,94	= 2,68%

No poder legislativo não ocorreram ajustes ou situações que merecem destaque nas notas

explicativas.

Todas as retenções extra orçamentárias são registradas em contas específicas, no Passivo do Município.

4.7 - Eventos Subsequentes

Após o encerramento do período contábil, não houve a necessidade de alterações ou ajustes contábeis no exercício encerrado, em nenhum dos dois poderes.

5. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

5.1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem dados consolidados do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações, imposições do MCASP, NBCASP e PCASP determinado pelo Tribunal de Contas do Estado.

5.2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

5.3 - Operações Intraorçamentárias: Não houve operações de tal natureza.

5.4 – Créditos Adicionais Reabertos: Não houveram de acordo com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, em 2020, a reabertura de créditos especiais que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.

5.5 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil do ano, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

6. DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

6.1 – Contexto Operacional: A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantém compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

6.2 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: Os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas receitas e despesas orçamentárias correntes.

Já os desembolsos compreendem os pagamentos orçamentários correntes, demonstrando-se os

desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Na atividade operacional também se integram as entradas e saídas de caixa originadas das receitas de despesas extra orçamentárias, as quais influenciam diretamente a disponibilidade de caixa.

6.3 – Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de receitas de capital de alienação de ativos e da amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis, títulos de crédito, títulos representativos de capital e constituição ou aumento de capital de empresas), e as concessões de empréstimos e financiamentos.

6.4 – Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida (receita de capital). Não houve operações no exercício.

7. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

7.1 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: Neste exercício não houve fato relevante como reavaliação de bens do ativo imobilizado;

Também não houve desincorporação de passivos com valores relevantes.

Município também não recebeu nenhum bem em doação de forma relevante que merecesse destaque.

7.2 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos: nenhum item do ativo sofreu perda relevante de valor no exercício.

No passivo também não houve incorporação de nenhum valor relevante.

8 - Informações Adicionais:

8.1- MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

CNPJ.: 94705.936/0001-61

Endereço: Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul/RS.

Tel. 51.3782.2250

Órgão Público da Administração Direta.

8.2 – Órgão consolidado nas presentes Notas Explicativas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CLARA DO SUL

CNPJ.: 29.331.772/0001-98

Endereço: Rua Capitão Nicolau Klein, 399, Centro, Santa Clara do Sul/RS

Tel. 51.3782.1012

Órgão Público do Poder Legislativo Municipal